

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Quinta-feira, 15 de julho de 2021

Ano II | Edição 205



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Portarias

Terceiro Setor

Extratos

Vigilância Sanitária

Comunicados

3
3
3
4
4
6
6

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3531****De 14 de julho de 2021.**

“Torna sem efeito abertura crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”.

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 3520, de 29 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão dos valores constantes do referido Decreto, consoante manifestação da Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Educação feita no bojo dos autos do expediente administrativo nº 3471/2021;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela dos atos administrativos, em conformidade com as Súmulas STF nos. 346 e 473;

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a abertura na Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais), realizada com a edição e publicação do Decreto nº 3520, de 29 de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrária em especial o Decreto nº 3520, de 29 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 14 de julho de 2021.

GILBERTO ABDU HELOU

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.532**De 15 de julho de 2021**

“Institui a tarifa sobre serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos no Município de Águas de Lindóia.”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a obrigação de se assegurar a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços públicos de saneamento básico, nos termos previstos no artigo 29, caput, da Lei federal nº 11.445, de 5 de janeiro 2007 – Lei Nacional de Saneamento Básico (LNSB);

CONSIDERANDO que a LNSB fixou diversas regras sobre política tarifária para os serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como que a regulamentação desta política tarifária para fins de instituição de mecanismo de cobrança para sua remuneração é obrigação a que os titulares do serviço devem cumprir até o dia 15 de julho de 2021, sob pena de renúncia de receita para os fins da Lei de Responsabilidade Fiscal (artigo 35, § 2º, da LNSB);

D E C R E T A:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Águas de Lindóia, a tarifa pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, cuja regulamentação está estabelecida pelo presente Decreto.

Art. 2º A tarifa terá natureza de preço público e será devida somente por aqueles para os quais foi efetivamente disponibilizado o serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos.

CAPÍTULO II**DO CÁLCULO DA TARIFA**

Art. 3º A tarifa decorrente da prestação do serviço de manejo de resíduos sólidos considerará a destinação adequada dos resíduos coletados e o nível de renda da população da área atendida, de forma isolada ou combinada, e poderão, ainda, considerar:

I - as características dos lotes e as áreas que podem ser neles edificadas;

II - o peso ou o volume médio coletado por habitante ou por domicílio.

III - o consumo de água;

IV - a frequência de coleta.

Art. 4º O valor da tarifa devida por cada usuário será fixado em Decreto específico a ser editado pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste Decreto, onde serão considerados os fatores constantes no artigo 3º, assim como os critérios para a estimativa de custo dos serviços.

Art. 5º O cálculo da tarifa poderá ser ajustado de forma a assegurar que o valor da Receita Requerida seja arrecadado mesmo considerando-se a inadimplência.

CAPÍTULO III**DA COBRANÇA**

Art. 6º A cobrança da tarifa dar-se-á no mesmo documento utilizado para a cobrança do imposto predial e territorial urbano – IPTU.

Parágrafo único. Os valores arrecadados deverão ser depositados em contas bancárias em nome do prestador do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, vedada que recursos originários da tarifa transitem em contas

bancárias de terceiros.

CAPÍTULO IV

DOS REAJUSTE E DAS REVISÕES

Art. 7º O reajuste tem por finalidade a atualização dos valores das tarifas praticadas conforme índices inflacionários ou fórmulas paramétricas que busquem refletir a variação de preços dos insumos que compõem o custo do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos.

Parágrafo único. As tarifas devem ser reajustadas anualmente, observado o intervalo de 12 (doze) meses, devendo-se adotar índice vigente no sistema tributário e tarifário do Município.

Art. 8º As revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas e poderão ser:

I - periódicas, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado;

II - extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o equilíbrio econômico-financeiro.

§ 1º As revisões periódicas deverão ocorrer a cada 5 (cinco anos).

§ 2º A revisão extraordinária ocorrerá no caso de grave risco à sustentabilidade na prestação dos serviços que não possa aguardar a revisão periódica.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 9º Para a fixação da estimativa do custo operacional do serviço, a Administração Municipal realizará audiência de consulta pública, com ampla divulgação e publicidade, a ser realizada no prazo de até 75 (setenta e cinco) dias da publicação deste Decreto.

Art. 10. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo exigíveis as tarifas a partir do dia 1º de janeiro do exercício financeiro subsequente.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 15 de julho de 2021.

GILBERTO ABDU HELOU

-Prefeito Municipal-

Portarias

PORTARIA Nº 12620/2021

De 14 de julho de 2021

“Dispõe sobre exoneração de servidor público”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal).

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) REGINA GUIMARAES PITELLI, RG nº 16.502.376-4 e CPF/MF nº 10502453850, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nos termos do Processo nº 3622/2021, a partir desta data.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 14 de julho de 2021

GILBERTO ABDU HELOU

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12.621

De 15 de julho de 2021

“Dispõe sobre férias de servidor público e dá outras providências”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

ART. 1º – CONCEDER ao senhor EDUARDO DARAGONA MALHEIRO, RG nº 7.833.717 e CPF/MF nº 007.778.318-21, COORDENADOR-CHEFE DA DEFESA CIVIL, 25 (vinte e cinco) dias de suas férias restantes referentes ao período de 2019/2020, a partir desta data.

ART. 2º – DESIGNAR o senhor THIAGO APARECIDO SACCO, RG nº 40.409.226-3 e CPF/MF nº 347.263.028-09, ESCRITURÁRIO, que responde pelo cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA desta Prefeitura Municipal, para substituir o servidor supra, enquanto durar o impedimento do mesmo.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 15 de julho de 2021.

GILBERTO ABDU HELOU

- Prefeito Municipal -

Terceiro Setor

Extratos

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3089/2021

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SBSC - Hospital São Camilo – Águas de Lindóia

CNPJ DA OSC: 60.975.737/0094-50

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais)

OBJETO: Atendimento a pacientes diagnosticados com Covid-19, que necessitem de internação em leitos de suporte

avanzado.

VIGÊNCIA: 13/07/2021 até 10/10/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE CONVÊNIO:
13/07/2021

Águas de Lindóia, 15 de julho de 2021.

Vigilância Sanitária

Comunicados

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA****Seção de Vigilância em Saúde**

Tel: (19) 3824-1409/2238 ramal 25

Email: visa@aguasdelindoi.sp.gov.br

Rua Colômbia, 190 – Centro

COMUNICADO DE ATOS OFICIAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 07/21
EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 18 DA PORTARIA CVS-1 / 2020

<p>N.º PROTOCOLO: 126/21 DATA PROTOCOLO: 16/04/2021 N.º CEVS: 350050101-551-000118-1-9 RAZÃO SOCIAL: POUSADA ÁGUAS DE LINDOIA LTDA RESP LEGAL: SIMONE APARECIDA DE SOUSA LIMA ENDEREÇO: RUA ALAGOAS, 37 A - CENTRO MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 DESPACHO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE EM 16/06/2021</p>	<p>CNPJ: 4.941.741/0001-91 CPF: 180.731.338-73</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 127/21 DATA PROTOCOLO: 16/04/2021 N.º CEVS: 350050101-561-000447-1-7 RAZÃO SOCIAL: POUSADA ÁGUAS DE LINDOIA LTDA RESP LEGAL: SIMONE APARECIDA DE SOUSA LIMA ENDEREÇO: RUA ALAGOAS, 37 A - CENTRO MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 DESPACHO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE EM 16/06/2021</p>	<p>CNPJ: 4.941.741/0001-91 CPF: 180.731.338-73</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 136/21 DATA PROTOCOLO: 20/04/2021 N.º CEVS: 3501050101-869-000007-1-0 RAZÃO SOCIAL/RESP LEGAL: LAIS MARQUES GUINATTI ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 184 - CENTRO MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 DESPACHO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE EM 21/06/2021</p>	<p>CPF: 382.443.918-20</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 137/21 DATA PROTOCOLO: 22/04/2021 N.º CEVS: 350050101-472-000107-1-5 RAZÃO SOCIAL: PANIFICADORA J.D.B. LTDA – ME RESPONSÁVEL LEGAL: JOSÉ DONIZETE BOSSO ENDEREÇO: RUA DAS ROSAS, 1015 – VILA ASSUPÇÃO MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 22/06/2021.</p>	<p>CNPJ: 02.939.792/0001-90 CPF: 024.449.548-31</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 166/21 DATA PROTOCOLO: 24/02/2021 N.º CEVS: 350050101-561-000036-1-1 RAZÃO SOCIAL: LANCHONETE CHICC CHOPP LINDOIA LTDA ME RESPONSÁVEL LEGAL: EDSON GOMES DE MORAES ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 337 - CENTRO MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA AIF-SVS Nº523 DESPACHO: EM 22/06 O CHEFE DA SEÇÃO VIGILÂNCIA DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA. EM 05/04 DIANTE DA NÃO APRESENTAÇÃO DE DEFESA TEMPESTIVA, A CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA DETERMINA QUE A AUTORIDADE SANITÁRIA ELABORE E ENTREGUE AO AUTUADO O AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA E DÊ CIÊNCIA SOBRE O PRAZO PARA RECURSO. EM 17/05 DIANTE DA NÃO APRESENTAÇÃO DE RECURSO FRENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE AIP-SVS Nº 369 DETERMINA QUE A AUTORIDADE SANITÁRIA ELABORE E ENTREGUE AO AUTUADO TERMO DE RECOLHIMENTO DE MULTA. EM 22/06 DIANTE DA NÃO APRESENTAÇÃO DE RECURSO FRENTE AO NRM-SVS Nº 093 A CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA DETERMINA O ENCERRAMENTO DO PROCESSO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA.</p>	<p>CNPJ: 40.372.322/0001-86 CPF: 120.618.418-30</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 195/21 DATA PROTOCOLO: 22/03/2021 N.º CEVS: 350050101-561-000036-1-1 RAZÃO SOCIAL: LANCHONETE CHICC CHOPP LINDOIA LTDA ME RESPONSÁVEL LEGAL: EDSON GOMES DE MORAES ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 337 - CENTRO MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA AIF-SVS Nº530 DESPACHO: EM 22/03 O CHEFE DA SEÇÃO VIGILÂNCIA DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA. EM 05/04 DIANTE DA APRESENTAÇÃO DE DEFESA TEMPESTIVA, A CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA DETERMINA QUE A AUTORIDADE SANITÁRIA ELABORE PARECER FRENTE A DEFESA APRESENTADA. EM 09/04 DIANTE DA ANÁLISE DO PARECER, A CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA INDEFERE A DEFESA E DETERMINA QUE A AUTORIDADE SANITÁRIA ELABORE E ENTREGUE O AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE E DÊ CIÊNCIA AO AUTUADO SOBRE O PRAZO PARA RECURSO. EM 17/05 DIANTE DA NÃO APRESENTAÇÃO DE RECURSO FRENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE AIP-SVS Nº 366 DETERMINA QUE A AUTORIDADE SANITÁRIA ELABORE E ENTREGUE AO AUTUADO TERMO DE RECOLHIMENTO DE MULTA. EM 22/06 DIANTE DA NÃO APRESENTAÇÃO DE RECURSO FRENTE AO NRM-SVS Nº 092 A CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA DETERMINA O ENCERRAMENTO DO PROCESSO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA.</p>	<p>CNPJ: 40.372.322/0001-86 CPF: 120.618.418-30</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 166/21 DATA PROTOCOLO: 22/03/2021 N.º CEVS: 350050101-561-000036-1-1 RAZÃO SOCIAL: LANCHONETE CHICC CHOPP LINDOIA LTDA ME RESPONSÁVEL LEGAL: EDSON GOMES DE MORAES ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 337 - CENTRO MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA AIF-SVS Nº531 DESPACHO: EM 22/03 O CHEFE DA SEÇÃO VIGILÂNCIA DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA. EM 09/04 DIANTE DA NÃO APRESENTAÇÃO DE DEFESA TEMPESTIVA, A CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA DETERMINA QUE A AUTORIDADE SANITÁRIA ELABORE E ENTREGUE AO AUTUADO O AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA E DÊ CIÊNCIA SOBRE O PRAZO PARA RECURSO. EM 17/05 DIANTE DA NÃO APRESENTAÇÃO DE RECURSO FRENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE AIP-SVS Nº 368 DETERMINA QUE A AUTORIDADE SANITÁRIA ELABORE E ENTREGUE AO AUTUADO TERMO DE RECOLHIMENTO DE MULTA. EM 22/06 DIANTE DA NÃO APRESENTAÇÃO DE RECURSO FRENTE AO NRM-SVS Nº 094 A CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA DETERMINA O ENCERRAMENTO DO PROCESSO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA.</p>	<p>CNPJ: 40.372.322/0001-86 CPF: 120.618.418-30</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA****Seção de Vigilância em Saúde**

Tel: (19) 3824-1409/2238 ramal 25

Email: visa@aguasdelindoiia.sp.gov.br

Rua Colômbia, 190 – Centro

<p>N.º PROTOCOLO: 200/21 DATA PROTOCOLO: 26/05/2021 N.º CEVS: 350050101-863-000142-1-4 RAZÃO SOCIAL: CLÍNICA MÉDICA DAHDAL LTDA – ME CNPJ: 29.388.289/0001-40 RESPONSÁVEL LEGAL: MAITE BENTI DAHDAL CPF: 421.442.768-89 ENDEREÇO: RUA SERGIPE, 104 - CENTRO. MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 25/06/2021</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 140/21 DATA PROTOCOLO: 23/04/2021 N.º CEVS: 350050101-860-000024-1-0 RAZÃO SOCIAL/RESPONSÁVEL LEGAL: CARLOS ALBERTO DALLE LUCHE CPF: 089.209.358-74 ENDEREÇO: RUA CAMPINAS, 505 – BELA VISTA MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 25/06/2021</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 147/21 DATA PROTOCOLO: 26/04/2021 N.º CEVS: 350050101-471-000050-1-0 RAZÃO SOCIAL: EMPORIUM FREITS LTDA ME CNPJ: 28.055.646/0001-95 RESPONSÁVEL LEGAL: JESUS FRANCISCO GOMES CPF: 027.220.636-97 ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 336 – LOJA 08 E 10 - CENTRO MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 28/06/2021.</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 148/21 DATA PROTOCOLO: 26/04/2021 N.º CEVS: 350050101-561-000345-1-7 RAZÃO SOCIAL: JESUS FRNACISCO GOMES CNPJ: 24.547.352/0001-20 RESPONSÁVEL LEGAL: JESUS FRANCISCO GOMES CPF: 279.030.628-16 ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 70 – VILA BEATRIZ MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 28/06/2021</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 150/21 DATA PROTOCOLO: 28/04/2021 N.º CEVS: 350050101-561-000201-1-7 RAZÃO SOCIAL: MKZ EMPRESA HOTELEIRA S/A CNPJ: 43.119.536/0003-03 RESP. LEGAL: CARLOS ALBERTO DE MORAES E YARD CPF: 670.526.658-91 ENDEREÇO: RUA ALAGOAS, 50 - CENTRO MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 28/06/2021</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 151/21 DATA PROTOCOLO: 28/04/2021 N.º CEVS: 350050101-551-000099-1-1 RAZÃO SOCIAL: MKZ EMPRESA HOTELEIRA S/A CNPJ: 43.119.536/0003-03 RESP. LEGAL: CARLOS ALBERTO DE MORAES E YARD CPF: 670.526.658-91 ENDEREÇO: RUA ALAGOAS, 50 - CENTRO MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 28/06/2021</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 152/21 DATA PROTOCOLO: 28/04/2021 N.º CEVS: 350050101-960-000115-1-7 RAZÃO SOCIAL: MKZ EMPRESA HOTELEIRA S/A CNPJ: 43.119.536/0003-03 RESP. LEGAL: CARLOS ALBERTO DE MORAES E YARD CPF: 670.526.658-91 ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 444 - CENTRO MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 28/06/2021</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 153/21 DATA PROTOCOLO: 28/04/2021 N.º CEVS: 350050101-931-000065-1-3 RAZÃO SOCIAL: MKZ EMPRESA HOTELEIRA S/A CNPJ: 43.119.536/0003-03 RESP. LEGAL: CARLOS ALBERTO DE MORAES E YARD CPF: 670.526.658-91 ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 444 - CENTRO MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 28/06/2021</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 154/21 DATA PROTOCOLO: 28/04/2021 N.º CEVS: 350050101-931-000043-1-6 RAZÃO SOCIAL: MKZ EMPRESA HOTELEIRA S/A CNPJ: 43.119.536/0003-03 RESP. LEGAL: CARLOS ALBERTO DE MORAES E YARD CPF: 670.526.658-91 ENDEREÇO: RUA ALAGOAS, 50 - CENTRO MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 28/06/2021</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 163/21 DATA PROTOCOLO: 30/04/2021 N.º CEVS: 350050101-863-000022-1-6 RAZÃO SOCIAL/RESPONSÁVEL LEGAL: LUIZ CARLOS DE SOUZA E SILVA CPF: 285.458.506-20 ENDEREÇO: RUA CAMPINAS, 878 – BELA VISTA MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 30/06/2021</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Seção de Vigilância em Saúde

Tel: (19) 3824-1409/2238 ramal 25

Email: visa@aguasdelindóia.sp.gov.br

Rua Colômbia, 190 – Centro

<p>N.º PROTOCOLO: 249/21 DATA PROTOCOLO: 24/06/2021 N.º CEVS: 350050101-472-000104-1-3 RAZÃO SOCIAL: LEONARDO BATISTA CARDOSO & CIA LTDA CNPJ: 27.508.329/0001-14 RESPONSÁVEL LEGAL: LEONARDO BATISTA CARDOSO CPF: 288.072.998-01 ENDEREÇO: RUA CAMPINAS, 518 – BELA VISTA MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 24/06/2021</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 242/21 DATA PROTOCOLO: 21/06/2021 N.º CEVS: 350050101-812-000004-1-8 RAZÃO SOCIAL: D D MONTE CONTROLE DE PRAGAS LTDA CNPJ: 01.756.999/0001-66 RESPONSÁVEL LEGAL: REGINALDO DE LIMA CPF: 120.738.188-89 ENDEREÇO: AVENIDA MONTE SIÃO, 3022 - FRANCOIS MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 08/07/2021</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 164/21 DATA PROTOCOLO: 03/05/2021 N.º CEVS: 350050101-561-000448-1-4 RAZÃO SOCIAL: TAMARA LIVIA FREGNI CNPJ: 40.949.826/0001-16 RESP. LEGAL: TAMARA LIVIA FREGNI CPF: 272.678.268-06 ENDEREÇO: SÍTIO SANTA LUZIA S/N CXPST 49 MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 08/07/2021</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 169/21 DATA PROTOCOLO: 05/05/2021 N.º CEVS: 350050101-551-000081-1-7 RAZÃO SOCIAL: HOTEL FAZENDA RECANTO PARAISO LTDA ME CNPJ: 04.247.742/0001-77 RESP. LEGAL: MAURICIO MANTOVANI CPF: 106.672.698-19 ENDEREÇO: RUA ROMUALDO GEACIANI, 115 - PIMENTEIS MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 08/07/2021</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 170/21 DATA PROTOCOLO: 05/05/2021 N.º CEVS: 350050101-551-000081-1-7 RAZÃO SOCIAL: HOTEL FAZENDA RECANTO PARAISO LTDA ME CNPJ: 04.247.742/0001-77 RESP. LEGAL: MAURICIO MANTOVANI CPF: 106.672.698-19 ENDEREÇO: RUA ROMUALDO GEACIANI, 115 - PIMENTEIS MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 08/07/2021</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 171/21 DATA PROTOCOLO: 05/05/2021 N.º CEVS: 350050101-561-000001-1-6 RAZÃO SOCIAL: HOTEL FAZENDA RECANTO PARAISO LTDA ME CNPJ: 04.247.742/0001-77 RESP. LEGAL: MAURICIO MANTOVANI CPF: 106.672.698-19 ENDEREÇO: RUA ROMUALDO GEACIANI, 115 - PIMENTEIS MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 08/07/2021</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 273/21 DATA PROTOCOLO: 06/07/2021 N.º CEVS: 350050101-477-000056-1-4 RAZÃO SOCIAL: DROGARIA SIDNEY ZUCATO LTDA ME CNPJ: 22.646.244/0002-60 RESPONSÁVEL LEGAL: MARIA LAURA PEREIRA ZUCATO CPF: 184.961.646-91 ENDEREÇO: PRAÇA JOSÉ LUIS LEME MACIEL, 97 - CENTRO MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 12/07/2021</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 174/21 DATA PROTOCOLO: 11/05/2021 N.º CEVS: 350050101-561-000008-1-7 RAZÃO SOCIAL / RESP. LEGAL: DANIELE GECIANI DA SILVA CPF: 287.498.288-19 ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, S/N – BOSQUE ZEQUINHA DE ABREU - CENTRO MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 12/07/2021</p>

Águas de Lindóia, 14 de JULHO de 2021.
 Dra. MARIA TERESA MACEDO DE ÁVILA FERRAZ
 Secretária Municipal de Saúde